



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>    | <b>1967589/2024</b>                         |
| <b>INTERESSADO</b> | <b>DIVERSOS</b>                             |
| <b>ASSUNTO</b>     | <b>REGISTRO PROVISÓRIO DE PROFISSIONAIS</b> |
| <b>DATA</b>        | <b>08 DE MARÇO DE 2024</b>                  |

### DELIBERAÇÃO N.º 009/2024-CEF/GO

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 08/03/2024, apreciando o processo nº 1967589/2024, que versa sobre registro provisório de profissionais que apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Una de Catalão, e em obediência à determinação apresentada pela CEF-CAU/BR através da DELIBERAÇÃO Nº 048/2023 – CEF-CAU/BR;

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país; considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada; considerando que foram cumpridos todos os requisitos das Resoluções supracitadas,

#### DELIBEROU:

1 – VOTO pela homologação dos pedidos de registro provisório dos seguintes profissionais:

ANGÉLICA FONSECA COSTA

Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.

#### Francisca Julia França Ferreira de Melo

Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação  
Titular

#### Maria Leopoldina Figueiredo de Faria

Titular

#### Cristiano Lemes Carvalho

Titular

#### Flávia de Lacerda Bukzem

Titular

### Folha de Votação

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino e Formação:

| Conselheiro Titular / Suplente                         | Assinatura | Voto (favorável / contra / abstenção) |
|--|------------|---------------------------------------|
| Francisca Julia França Ferreira de Melo (coordenadora) | -          | Favorável                             |
| Maria Leopoldina Figueiredo de Faria (titular)         | -          | Favorável                             |

|                                       |   |           |
|---------------------------------------|---|-----------|
| Cristiano Lemes Carvalho<br>(titular) | - | Favorável |
| Flávia de Lacerda Bukzem<br>(titular) | - | Favorável |

**Histórico da votação:****2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/GO**

Data: 08/03/2024

Matéria em votação: **DELIBERAÇÃO N.º 009/2024-CEF/GO**

Resultado da votação: Sim ( 4 ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( ), Total ( 4 )

**Impedimento/suspeição:****Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Francisca Júlia França Ferreira de Melo**Assessoria Técnica:** Guilherme Vieira Cipriano (Assessor Jurídico e de Comissões) e Giovana Lacerda Jacomini (Gerente Técnica)

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JULIA FRANÇA FERREIRA DE MELO, Coordenador(a)**, em 08/03/2024, às 12:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM, Conselheiro(a)**, em 08/03/2024, às 12:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEOPOLDINA FIGUEIREDO DE FARIA, Coordenador(a) adjunto**, em 08/03/2024, às 12:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LEMES CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 08/03/2024, às 12:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **5A8F9911** e informando o identificador **0178387**.